

SEXTA-FEIRA – 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 21

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PUBLICA:

- **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Wilson Paes Cardoso

• Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina
CIDCD – Chapada Forte**

7º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2021

7º Termo de Aditamento Contratual que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, e dá outras providências.

Pelo presente instrumento particular de contrato que fazem parte de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CIDCD - CHAPADA FORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.810.874/0001-70, com sede na Praça Aureliano Gondim, s/nº, 1º Andar, Centro, Andaraí/BA, CEP: 46.830-000, neste ato representado pelo seu Presidente legalmente constituído, **Sr. Wilson Paes Cardoso**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente Termo de Aditamento Contratual, nos termos do quanto contido na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 13 de outubro de 2021, com prazo de 80 (oitenta) dias, objetivando a **Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado integrado de gerenciamento de frota via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, caminhões, máquinas e tratores, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permite o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência após o vencimento do aditivo anterior, dentro do seguinte período: **07/02/2023 a 28/04/2023**, conforme as mesmas condições previstas no contrato.

Praça Aureliano Gondim, s/n, Centro, Andaraí/BA
CNPJ n. 18.810.874/0001-70



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina
CIDCD – Chapada Forte**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de gerenciamento de frota serem de natureza continuada, pois os veículos e maquinários precisam estar em bom estado de funcionamento para que os convênios firmados com o Estado e com a União sejam plenamente executados, tais como, o contrato SEINFRA nº 018-CT086/2021 de manutenção de estradas, Convênio 393/2021SDR/CAR – Serviço de Inspeção Municipal e Convênio 004/2021SEMA/GAC - Gestão Ambiental Compartilhada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste ajuste correrão por conta das dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: Secretaria Administrativa
PROJETO: 2010
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE DE RECURSO: 00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Administrativa
PROJETO: 2010
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Administrativa
PROJETO: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Administrativa
PROJETO: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE DE RECURSO: 00

UNIDADE GESTORA: Secretaria Operacional
PROJETO: 2011
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE DE RECURSO: 24

UNIDADE GESTORA: Secretaria Operacional
PROJETO: 2011
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 24

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina
CIDCD – Chapada Forte**

Andaraí, 06/02/2023

WILSON PAES CARDOSO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIDCD – CHAPADA FORTE
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Praça Aureliano Gondim, s/n, Centro, Andaraí/BA
CNPJ n. 18.810.874/0001-70